PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022 | Ano XVII | Edição 1291 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1.999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2.003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2.003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Camila Resende Chaves Pereira	326.684.528-56	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	079.562.188-45	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	205.543.578-79	Clínica Médica	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	625.766.318-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	275.929.848-57	Psicologia	Saúde do Trabalhador	05
Camila de Queiróz Ribeiro Esperança	351.617.748-94	Enfermagem	Saúde do Trabalhador	06
Cíntia Rosasco	259.013.028-77	Farmácia	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	472.471.448-40	Técnica em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	08
Luanna Raito Rolim	380.560.008-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	09
Maria Aparecida Barbosa Viam	068.974.806-06	Engenharia Civil	Vigilância Sanitária	10
João Bartolomeu Panegassi	029.705.988-25	Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	332.775.148-03	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	12
Paulo Dorigatti	119.350.338-83	Oficial Administrativo	Vigilância Sanitária	13
Mirian da Silva Bueno	342.603.958-31	Nutrição	Vigilância Sanitária	14
Luciana da Cunha Tavares	311.005.478-78	Oficial de Controle Animal	Controle de Zoonoses	15
Bárbara Rodrigues	349.162.228-06	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	268.361.058-05	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Maria Rosa Aparecida C. Nunes da Silva	155.877.258-80	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	18
Marita Colucci Fernandes	348.116.038-00	Terapia Ocupacional	Saúde do Trabalhador	19
Michele Patrícia da Silva Segala	069.705.997-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	20
Silmara Aparecida Alves da Silveira Mussatto Ferraz	068.789.098-56	Oficial Administrativo	Vigilância Sanitária	21
Cíntia Regina Lauriano	217.483.798-60	Administração Geral	Vigilância Epidemiológica	22
Carla Christiane Martorano	149.867.248-51	Odontologia	Vigilância Sanitária	23
Luis Roque Guidi Junior	325.929.838-05	Enfermagem	Vigilância em Saúde	24
Renata Rodrigues Stefano	218.236.638-50	Médica Veterinária	Controle de Zoonoses	25
Rosana Corsi de Andrade	102.697.608-14	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	26
Matilde Barbosa Tellini	532.466.836-20	Clínica Médica	Saúde do Trabalhador	27
Sandra Isabel Hidalgo Rubin	181.285.928-74	Fiscalização Sanitária	Vigilância Epidemiológica	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	102.317.088-40	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle Zoonoses	29
Erica Alves Silingardi	344.166.358-69	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	30
Marina Leitão David	288.104.898-61	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	31
Suzan Meire Piffer	031.930.618-67	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	158.588.748-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	031.050.738-33	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	223.843.458-50	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	35

Parágrafo Único - No exercício de suas funções, o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme Portaria específica.

Artigo 2º - Fica designado como Diretor da Vigilância em Saúde, o enfermeiro LUIS ROQUE GUIDI JUNIOR, RG nº 43.739.483-9 e CPF nº 325.929.838-05.

Artigo 3º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.054.912-9 e CPF nº 223.843.458-50.

Artigo 4º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Controle de Zoonoses, ANNA CAROLINA LIMA GRITTI, RG nº 42.540.264-2 e CPF nº 442.194.898-51.

Artigo 5º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Saúde do Trabalhador, a terapeuta ocupacional MARITA COLUCCI FERNANDES, RG nº 33.802.403-7 e CPF nº 348.116.038-00.

Artigo 6º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, a cirurgiã dentista TERESA CRISTINA LUGLI, RG nº 20.285.269-6 e CPF nº 158.588.748-00.

Artigo 7º - Fica revogada a Portaria nº 084, de 17 de junho de 2021 e suas alterações.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

Secretária Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 03 de janeiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2021. PROCESSO Nº 11378-3/2020. ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 35/2021. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DO DE AMPARO, PARA ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS CRIANÇAS DE 06 (SEIS) MESES A 06 (SEIS) ANOS DE IDADE, NA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE COLABORAÇÃO SUPRA, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, BEM COMO CONCEDER REAJUSTE ANUAL PELO INPC, SOBRE O VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO DE 10,96%, NOS TERMOS DO PROPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 E NO PROCESSO Nº 11378-3/2020. VALOR: R$ 236.280,44. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021. VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 30/06/2022.

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2021. PROCESSO Nº 11379-1/2020. ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 36/2021. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A CRECHE NOSSA SENHORA DO AMPARO, PARA ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS CRIANÇAS DE 01 (HUM) ANO E 05 (CINCO) MESES ATÉ 03 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE, NA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE COLABORAÇÃO SUPRA, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, BEM COMO CONCEDER REAJUSTE ANUAL PELO INPC, SOBRE O VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO DE 10,96%, NOS TERMOS DO PROPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 E NO PROCESSO Nº 11379-1/2020. VALOR: R$ 119.287,54. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021. VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 30/06/2022.

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2021. PROCESSO Nº 11381-7/2020. ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 38/2021. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A CRECHE SÃO CRISTÓVÃO, PARA ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS CRIANÇAS DE 01 (HUM) A 06 (SEIS) ANOS DE IDADE, NA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE COLABORAÇÃO SUPRA, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, EFETUAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE CRIANÇAS ATENDIDAS E DE FUNCIONÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA, DEVIDO A REFORMA E AUMENTO DO LOCAL, BEM COMO CONCEDER REAJUSTE ANUAL PELO INPC, SOBRE O VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO DE 10,96%, NOS TERMOS DO PROPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 E NO PROCESSO Nº 11381-7/2020. VALOR: R$ 175.743,50. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021. VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 30/06/2022.

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2021. PROCESSO Nº 11382-5/2020. ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 39/2021. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) ANOS DE IDADE, NA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE COLABORAÇÃO SUPRA, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, BEM COMO CONCEDER REAJUSTE ANUAL PELO INPC, SOBRE O VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO DE 10,96%, NOS TERMOS DO PROPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 E NO PROCESSO Nº 11382-5/2020. VALOR: R$ 149.109,15. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021. VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 30/06/2022.

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

- PROC.13378/2021 – SANTA CASA ANNA CINTRA - HOSPITAL GERAL

- PROC.9815/2021-1 – MARELLI SISTEMA AUT. IND. E COM.LTDA

- PROC.9815/2021-2 – MARELLI SISTEMA AUT.IND. E COM. LTDA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

- PROC.10516/2021 – ACE FLAIBAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO LTDA

Amparo, 03 de janeiro de 2022

Luis Roque Guidi Junior

Coordenador de Vigilância em Saúde

NOTA INFORMATIVA

Comunicamos que os estabelecimentos cujas atividades são licenciadas pela Vigilância Sanitária e estão com o licenciamento em atraso devem regulariza-se perante a Vigilância Sanitária.

“Diante da edição do Decreto Estadual 65.897 de 30/7/21 que encerra a medida de quarentena no Estado de São Paulo a partir do dia 16 do corrente mês de agosto, o Centro de Vigilância Sanitária, por meio da Portaria CVS 7, de 3/8/21, estabelece que as Licenças de Funcionamento (LF) cuja atividade econômica está classificada como Risco III Alto

(Anexo I – Port. CVS 1/20), com vencimento a partir de 1/3/20 continuam a vigorar até 14 de novembro de 2021, para fins de sua renovação e, alerta que, a não renovação da Licença de Funcionamento implica no seu cancelamento pelo órgão de vigilância sanitária competente, e demais sanções cabíveis, conforme previsto no artigo 122 do Código Sanitário Estadual - Lei estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998"(Centro de Vigilância Sanitária / SP)

Comunicamos que os Estabelecimentos que não providenciarem sua regularização, providenciando a solicitação de licença sanitária ficam, a partir de 03/01/2022, sujeitos às providências regulamentadas pela Portaria CVS 1 de 2020 e Lei 10.089/1998 (Código Sanitário Estadual).

Coordenação de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 9979/2021 Tomada de Preços nº: 008/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Abertura: 28/10/2021 Encerramento: 12/11/2021 Horário: 14:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços em diversas ruas do Jardim São Roberto, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial o parecer da Comissão Julgadora de Licitações, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa:

- TOPAN CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.632.477/0001-71, com proposta global de R$ 1.238.173,89 (um milhão duzentos e trinta e oito mil cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 27 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 4877-1/2021 Pregão Eletrônico nº: 090/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 27/10/2021 Encerramento: 11/11/2021 Horário: 09:00 horas. Objeto: Aquisição de uniformes e materiais de proteção para funcionários do Setor de Ambulância e Setor de Transporte Sanitário, conforme Edital e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio formado por: Márcia Regina Quinalli Braggiato, Jeferson Siqueira e Silva e Victória Cardoso de Oliveira para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Iniciou-se a fase de classificação das propostas e logo em seguida foi passado para a fase de lances com as empresas através do sistema.

Após a fase de lances e negociação, as empresas JKJ Indústria e Comércio e Ana Paula Santos Locali atingiram os melhores valores para os lotes 01 e 02 respectivamente, desta forma, após atestar a conformidade da documentação de habilitação, foi aberto um prazo de 4 dias para envio das amostras.

A empresa Ana Paula Santos Locali enviou tempestivamente e após aprovação das amostras por parte da secretaria requisitante, foi considerada como habilitada no certame, a empresa JKJ não entregou as amostras, restando como inabilitada.

Foi chamada a empresa Uniformes Campinas, segunda colocada para o lote 01, após atestar a conformidade da documentação de habilitação foi aberto um prazo de 4 dias para envio das amostras, a empresa atendeu tempestivamente e foi considerada habilitada após análise das amostras feita pela secretaria requisitante.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU os lotes da referida licitação conforme segue:

- UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.703.270/0001-21 é vencedora do lote 01 (Calças, Camisetas e Gandolas) com valor total de R$ 19.492,24 (dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

- ANA PAULA SANTOS LOCALI, inscrita no CNPJ nº 31.583.243/0001-23 é vencedora do lote 02 (Botas) com valor total de R$ 12.215,00 (doze mil duzentos e quinze reais).

Valor global da licitação R$ 31.707,24 (trinta e um mil setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 13 de dezembro de 2021.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 4877-1/2021 Pregão Eletrônico

nº: 090/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 27/10/2021 Encerramento: 11/11/2021 Horário: 09:00 horas. Objeto: Aquisição de uniformes e materiais de proteção para funcionários do Setor de Ambulância e Setor de Transporte Sanitário, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor das empresas:

- UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.703.270/0001-21, lote 01 (Calças, Camisetas e Gandolas) com valor total de R$ 19.492,24 (dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

- ANA PAULA SANTOS LOCALI, inscrita no CNPJ nº 31.583.243/0001-23, lote 02 (Botas) com valor total de R$ 12.215,00 (doze mil duzentos e quinze reais).

Valor global da licitação R$ 31.707,24 (trinta e um mil setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 13 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 19.970.265/0003-02, para aquisição de medicamento solicitado através de mandado judicial em favor de A.S.L., no valor total de R$ 32.700,00 (mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Publique-se.

Amparo, 27 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa NUCLEO FLORIR DE APRENDIZAGEM E COMPORTAMENTO LTDA., especializada em serviços terapêuticos – Terapia ABA com equipe transdisciplinar, para atender H. P. N. pelo período de seis meses, em atendimento ao processo judicial nº 1000184-38.2021.8.26.0022, no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Publique-se.

Amparo, 17 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, ALOÍSIO BENEDITO GRESSONI, matrícula 10098, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para exercer concomitantemente o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, respondendo temporariamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 03 de janeiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2022, diante do período de gozo de férias do Secretário Municipal GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 03 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de janeiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CANCELAMENTO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

PREZADO USUÁRIO, INFORMAMOS QUE AS FATURAS EMITIDAS PELO **SAAE** COM VENCIMENTO **A PARTIR DE JANEIRO**, NÃO SERÃO MAIS DEBITADAS AUTOMATICAMENTE PELO BANCO BRADESCO, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO CONVÊNIO FIRMADO.

AS FATURAS DEVERÃO SER PAGAS EM UM DOS SEGUINTES CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL, BANCO ITAÚ, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO MERCANTIL, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E CASAS LOTÉRICAS.

SAAE
AMPARO - SP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	6874	CENTRO	20834
2	6899	CENTRO	20833
3	6856	CENTRO	20828
4	6976	CENTRO	20827
5	6964	CENTRO	20826
6	6966	CENTRO	20825
7	6877	CENTRO	20823
8	6932	CENTRO	20821
9	6931	CENTRO	20822
10	15412	CENTRO	20814
11	13568	CENTRO	20815
12	12605	CENTRO	20816
13	6852	CENTRO	20818
14	6853	CENTRO	20819
15	1341	CENTRO	20808
16	1355	CENTRO	20809
17	1365	CENTRO	20810
18	1377	CENTRO	20811
19	13944	CENTRO	20812
20	6816	CENTRO	20800
21	6825	CENTRO	20802
22	6826	CENTRO	20803
23	6828	CENTRO	20804
24	26830	CENTRO	20805
25	6804	CENTRO	20798
26	6807	CENTRO	20799
27	6907	CENTRO	20835
28	1718	CENTRO	20972
29	1719	CENTRO	20973
30	1751	CENTRO	20974
31	24346	CENTRO	20975
32	1753	CENTRO	20976
33	21102	CENTRO	20977
34	20944	CENTRO	20978
35	1759	CENTRO	20979
36	9955	CENTRO	20980
37	1760	CENTRO	20981
38	1762	CENTRO	20982
39	23887	CENTRO	20983
40	1763	CENTRO	20984
41	23293	CENTRO	20989
42	1768	CENTRO	20985
43	1774	CENTRO	20986
44	1778	CENTRO	20987
45	20257	CENTRO	20988
46	14302	CENTRO	20990
47	10900	CENTRO	20991
48	10015	CENTRO	20992
49	13347	CENTRO	20993
50	1686	CENTRO	20966
51	22565	CENTRO	20967
52	1690	CENTRO	20968
53	1711	CENTRO	20969
54	8889	CENTRO	20970
55	1717	CENTRO	20971
56	8507	CENTRO	20940
57	2255	CENTRO	20941
58	23244	CENTRO	20942
59	21764	CENTRO	20943
60	2278	CENTRO	20944
61	2277	CENTRO	20945
62	14960	CENTRO	20947
63	14961	CENTRO	20946
64	17275	CENTRO	20948
65	2299	CENTRO	20949
66	2295	CENTRO	20950
67	2305	CENTRO	20951
68	2301	CENTRO	20952
69	2275	CENTRO	20953
70	14190	CENTRO	20954
71	2267	CENTRO	20955
72	8409	CENTRO	20930
73	12768	CENTRO	20931
74	2219	CENTRO	20932
75	2223	CENTRO	20933
76	2226	CENTRO	20934
77	23593	CENTRO	20935
78	2240	CENTRO	20936
79	2245	CENTRO	20937
80	2247	CENTRO	20938
81	21117	CENTRO	20939
82	2134	CENTRO	20917
83	2137	CENTRO	20918
84	2140	CENTRO	20919
85	2159	CENTRO	20920
86	2158	CENTRO	20921
87	25284	CENTRO	20922
88	25255	CENTRO	20923
89	20657	CENTRO	20924
90	23403	CENTRO	20925
91	2168	CENTRO	20926
92	2183	CENTRO	20927
93	2186	CENTRO	20928
94	13844	CENTRO	20929
95	2389	CENTRO	20908
96	2095	CENTRO	20912
97	2086	CENTRO	20911
98	2080	CENTRO	20910
99	2078	CENTRO	20909
100	2102	CENTRO	20913
101	12769	CENTRO	20914
102	2114	CENTRO	20915
103	2129	CENTRO	20916
104	19914	CENTRO	20901
105	2374	CENTRO	20902
106	2375	CENTRO	20903
107	2380	CENTRO	20904
108	2384	CENTRO	20905
109	2386	CENTRO	20906
110	2354	JD. SANTANA	20893
111	6607	CENTRO	20895
112	6601	JD. SANTANA	20896
113	6602	JD. SANTANA	20897
114	6603	JD. SANTANA	20898
115	8645	CENTRO	20899
116	14648	JD. SANTANA	20892
117	23554	JD. SANTANA	20894
118	6580	CENTRO	20884
119	6587	JD. SANTANA	20885
120	6596	JD. SANTANA	20886
121	6497	JD. SANTANA	20887
122	6505	JD. SANTANA	20888
123	6564	CENTRO	20882
124	2321	CENTRO	20877
125	2322	CENTRO	20878
126	2327	CENTRO	20879
127	2342	CENTRO	20880
128	9237	CENTRO	21022
129	6785	CENTRO	21025
130	6787	CENTRO	21027
131	15795	CENTRO	21004
132	1874	CENTRO	21006
133	1964	CENTRO	21015
134	1963	CENTRO	21014
135	1905	CENTRO	21008
136	1899	CENTRO	21007
137	2014	CENTRO	21020
138	2017	CENTRO	21021
139	1990	CENTRO	21017
140	1987	CENTRO	21016
141	1934	CENTRO	21011
142	1955	CENTRO	21013
143	1912	CENTRO	21009
144	6791	CENTRO	21026
145	2053	CENTRO	21023
146	2058	CENTRO	21024
147	1651	CENTRO	20957
148	1657	CENTRO	20958
149	1676	CENTRO	20964
150	20119	CENTRO	20962
151	1663	CENTRO	20960
152	1658	CENTRO	20959
153	1875	CENTRO	20997
154	668	CENTRO	20838
155	669	CENTRO	20839

156	672	CENTRO	20840
157	673	CENTRO	20841
158	674	CENTRO	20842
159	676	CENTRO	20843
160	690	CENTRO	20844
161	696	CENTRO	20845
162	20947	CENTRO	20846
163	703	CENTRO	20847
164	710	CENTRO	20848
165	723	CENTRO	20849
166	823	CENTRO	20872
167	17457	CENTRO	20873
168	20010	CENTRO	20871
169	20658	CENTRO	20875
170	24695	CENTRO	20862
171	796	CENTRO	20866
172	776	CENTRO	20859
173	19938	CENTRO	20854
174	766	CENTRO	20855
175	14212	CENTRO	20856
176	769	CENTRO	20857
177	19945	SANTA CECILIA	20767
178	10028	JD. FIGUEIRA	20768
179	24202	ESTANCIA SEABRA	15551
180	6705	CENTRO	20788
181	14940	CENTRO	20789
182	6666	CENTRO	20786
183	6656	CENTRO	20785
184	9387	CENTRO	20783
185	7591	CENTRO	20782
186	23108	CENTRO	20781
187	6637	CENTRO	20780
188	6633	CENTRO	20779
189	6739	CENTRO	20792
190	20271	CENTRO	20793
191	19277	CENTRO	20796
192	6762	CENTRO	20795
193	16254	CENTRO	20794
194	6704	CENTRO	20787
195	6630	CENTRO	20778
196	25460	CENTRO	20777
197	20497	CENTRO	20774
198	2428	CENTRO	20773
199	2424	CENTRO	20772
200	2422	JD. SANTANA	20771
201	8945	CENTRO	20776
202	2458	CENTRO	20775
203	20711	CENTRO	20770
204	6737	CENTRO	20791
205	9026	CENTRO	20851
206	10358	CENTRO	20852
207	12954	CENTRO	20853
208	660	CENTRO	20836
209	666	CENTRO	20837

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) A presente notifcação via edital é notificada pelas tentativas infrutíferas de notificação pessoal, decorrente de ausência ou recusa no recebimento.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)